



Jornal Sanear

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgotos
e Meio Ambiente no Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN - Ano I - Nº 05
Setembro de 2020

CAMPANHA SALARIAL

Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 da CAERN

Resumo da negociação ocorrida no dia 25/09

Cláusulas econômicas

Salarial: a considerar abono + inpc (no mínimo), aguardar proposta oficial

Alimentação: verificar validade do índice apurado pelo Sindágua Dieese. Aguardar proposta oficial.

Plano de saúde: A considerar revisão e/ou redistribuição das faixas. Aguardar proposta oficial.

Participação nos resultados: será tratado junto ao Conselho de Administração representantes dos empregados) para alterar de PR para PLR, aumentar a transparência nos modelos de avaliação e cumprimentos de metas. Não tem previsão normativa, nem legal pelo ACT.

Incorporação de gratificação: os colaboradores que exercem FG terão até o fim da vigência do acordo para completar 10 anos para ter direito ao valor integral da gratificação. Aos demais que não concluírem até a data de vigência, terão direito somente a incorporar a fg no percentual proporcional descontando os anos faltantes até 10 anos necessários a ser observado na data do fim da vigência do ACT. Entretanto só terá direito após completados 10 anos de função em FG.

Ex.1 Tenho 8 anos de chefia hoje, no dia 30/04/2022, continuando a chefia, já terei completado 10 anos de FG, logo terei direito ao valor integral da FG incorporado ao salário.

Ex.2 Tenho 9 anos hoje, mas não sou mais chefe, se até o dia 30/04/2022, não exercer a FG, logo terei direito à 90% do valor da FG incorporado ao salário, quando completar, a qualquer momento posterior a data limite, o período restante de FG, se for chefe novamente (+ 1 ano).

Ex.3 Terei 6 anos de FG até dia 30/04/2022, caso continue como chefe, logo terei direito à 60% do valor da FG incorporado ao salário, quando completar a qualquer momento, posterior a data limite, o período restante de FG, se continuar como chefe (+ 4 anos).

Cláusulas socioeconômicas

Auxílio creche: a considerar extensão até mais anos, reajuste também.

Incentivo à educação: exclusão da exigência dos turnos.

Transporte: A considerar, caso seja possível incluir neste acordo ou no próximo.

Reajuste de diária: A empresa removerá do acordo, entretanto já está regulamentando como normativa a ser publicada em breve.

Licença prêmio: A empresa considera que todos os colaboradores terão um único decênio a ser completado em anos faltantes. Após isso não existirá mais.

Ex. Tenho 5 anos vou ter direito ao decênio quando completado 10.

Ex.2 Tenho 37 anos, vou ter direito ao decênio quando completado 40.

Abono Pandemia: R\$ 1.200 a serem creditados de uma única vez a todos que trabalharam expostos a risco de contaminação.

PCCR: A considerar revisão de descrição de cargos, atribuições e responsabilidades (incluir junto ao sindagua e GDH, as novas resoluções do CFT para os técnicos)

Outras cláusulas serão mantidas sem alterações.

Todas as anotações que expressei neste texto poderão ser revisadas ou alteradas sem aviso prévio, não sendo estes a proposta oficial da CAERN, cabendo somente a interpretação dos pontos discutidos durante a mesa de negociação, portanto podem não estar contidos na proposta oficial caso a companhia assim o desejar.

Nova rodada de negociação está agendada para a próxima terça-feira, dia 29/09, às 9h na CAERN

www.sindaguarn.com.br

    /sindaguarn

 contato@sindaguarn.com.br

 Rua Cel. José Bernardo, 944
Alecrim, Natal/RN
CEP 59040-280

 (84) 3211-6797 / 3201-1212

 bit.ly/sindaguarn